

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ Nº 01.613.194/0001-63

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Gabinete do Prefeito o Documento de Formalização de Demanda — DFD, referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ADEPARA NO MUNICÍPIO DE ANAPU**, conforme fundamentos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Administração

Responsável pela demanda: JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN

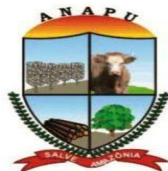
2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da ADEPARA – Anapu/PA

Período: 06 (seis) meses

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês – total estimado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Modalidade: Inexigibilidade de licitação (art. 74, Lei nº 14.133/2021)



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ Nº 01.613.194/0001-63

3. JUSTIFICATIVA

A locação de imóvel se mostra necessária para assegurar espaço adequado ao funcionamento da ADEPARA no município de Anapu/PA, proporcionando condições adequadas de trabalho, atendimento e execução de atividades administrativas.

O município não dispõe de imóvel próprio que atenda às condições necessárias de localização, infraestrutura e acessibilidade para instalação imediata da unidade, sendo indispensável a contratação por meio de locação.

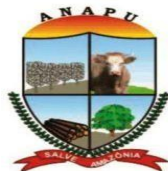
O valor mensal de R\$ 5.000,00 encontra-se compatível com os preços praticados no mercado local, atendendo ao princípio da economicidade. A inexigibilidade é justificada em razão das características específicas do imóvel escolhido, o qual se adequa às necessidades do órgão requisitante, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

- Disponibilizar espaço físico adequado para a instalação e funcionamento da ADEPARA;
- Garantir melhores condições de atendimento à população;
- Viabilizar a execução das atividades administrativas de forma contínua e eficiente;
- Assegurar que os serviços públicos sejam prestados com maior organização e qualidade.

5. PERÍODO

O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ Nº 01.613.194/0001-63

6. DEFINIÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição pela necessidade de imóvel com características específicas que atendam às exigências da Administração Pública.

7. ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

A Prefeitura Municipal de Anapu assegura a formalização do presente processo, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021, consignando dotações orçamentárias específicas para garantir o custeio da contratação.

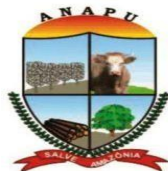
8. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Gabinete do Prefeito para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

9. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando a aderência desta demanda aos objetivos estratégicos da Administração e às necessidades do município:

APROVO A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194/0001-63

Encaminhe-se à Coordenação de Compras para providenciar a instrução processual, consulta de disponibilidade financeira e formalização da contratação.

Anapu – PA, 25 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS AGUIAR LEITE
Prefeito Municipal

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração – Anapu/PA